



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

12/03/2026

EDIÇÃO Nº 160 / ANO 2026

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 213/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na manifestação da Comissão de Sindicância do Município, inserto nos autos do Processo de Sindicância nº 2025/06/003032, instaurada pela Portaria nº 865/2025, em desfavor do servidor **João Cleo Fialho Gonçalves**, matrícula nº 231021-1, Motorista, **RESOLVE** proceder ao **ARQUIVAMENTO** do referido processo de sindicância, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 1.685/1994, em face da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, com ressarcimento dos valores da(s) multa(s) cometida(s) pelo motorista ao Erário Municipal, por ter sido configurada a responsabilidade do servidor no fato gerador da infração de trânsito objeto do respectivo Processo de Sindicância, conforme os artigos 69 e 70 da Lei nº 1685/1994.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de março de 2026.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

*Prefeito de Rosário do Sul.*

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

*Secretário Municipal de Administração*

*e Recursos Humanos.*

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette  
Código identificador: 392cef65-3040-45c2-869b-c5c03f537148